

Ordeno ao Sarg.<sup>to</sup> mor da V.<sup>a</sup> da Faxina Manoel Joaquim da Sylva e Castro q' p.<sup>a</sup> serviço de S. Mag.<sup>o</sup> faça notificar aos donos e fazendr.<sup>os</sup> das Fazendas q' lhe mandey tomar em relação ao longo da estrada geral da V.<sup>a</sup> de Sorocaba emté a da Faxina, e campos de Botucatu, p.<sup>r</sup> onde discorre o cam.<sup>o</sup> novo p.<sup>a</sup> a Praça do Guatemy, p.<sup>a</sup> q' das d.<sup>as</sup> fazendas não possam tirar gado algum do q' derão em rol, sem ordem deste Governo p.<sup>r</sup> q' havendo-se de carecer dos d.<sup>os</sup> gados p.<sup>a</sup> o serviço de S. Mag.<sup>o</sup>, lhe serão tirados e pagos p.<sup>ln</sup> Real Fazenda conforme o seo justo valor, e outro sim faça a mesma notificação a todos, para q' nas mesmas fazendas plantem dobradas rossas das q' costumavão plantar, e de q' derão conta na mesma relação; pena de q' todo o q' obrar ao contr.<sup>o</sup> faltando a o devido cumprimem.<sup>to</sup> desta ordem assim na fabrica das rossas como na retenção dos gados q' não devem tirar serão prezos e remetidos p.<sup>a</sup> a Barra de Santos, donde serão castigados pela sua desobediencia como me parecer justo. — S. Paulo a 13 de Agosto de 1772. — *Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup>*. — Os officiaes da Ordenança dem todo o auxilio q' for necessr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> esta diligencia.

**Para o Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almeida.**

Porq.<sup>to</sup> tenho encarregado ao Cap.<sup>m</sup> Antonio Cor.<sup>a</sup> Barboza esta diligencia q' mando averiguar nas margens do Rio Grande q' precisa executar-se com toda a brevid.<sup>o</sup>: Ordeno a Vm.<sup>co</sup> q' logo em recebendo esta e chegar o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> a esse Porto lhe faça por promp.<sup>to</sup> um piloto e tres proeiros preparados do mantimento necessario p.<sup>a</sup> hum mez q' gastarão nesta diligencia a m.<sup>a</sup> ordem os fará marchar logo com elles p.<sup>a</sup> Pirasicaba p.<sup>a</sup> dahy seguirem a mesma viagem

